



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6205 - Sexta-feira, 13 de março de 2020
Divulgação: Sexta-feira, 13 de março de 2020 **Publicação:** Segunda-feira, 16 de março de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA VANESSA DE VARGAS SAMPAIO, 1494481/1, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 10/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9842050 de 12/03/2020 (Processo 20.0.000028465-4).

EXONERA VITORINO BASEGGIO, 1366130/2, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002702, a contar de 10/03/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9842157, de 12/03/2020 (Processo 20.0.000028363-1).

EXONERA VANESSA DE VARGAS SAMPAIO, 1494481/1, do cargo em comissão de Gestor C, 11260010, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002696, a contar de 10/03/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9842041, de 12/03/2020 (Processo 20.0.000028465-4).

NOMEIA VANESSA DE VARGAS SAMPAIO, 1494481/1, para o cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002702, a contar de 10/03/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9842044, de 12/03/2020 (Processo 20.0.000028465-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor FABRICIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 15/04/2020 a 17/04/2020, para participar da 87ª Reunião do GT-07 - ISSQN - da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9829877, de 12/03/2020(Processo 20.0.000027652-0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA RICARDO CIOCCARI TIMM, matrícula 983801/1, Procurador Municipal, JUSARA APARECIDA BRATZ, matrícula 337320/7, Procuradora Municipal, RENATO JOSÉ RAMALHO ALVES, 1448617/1 a afastarem-se de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, sem custeio de despesas pelo Município, a fim de participarem do Fórum Regional Sul da Associação Nacional dos Procuradores Municipais, nos dias 11 e 12 de março de 2020, em Blumenau-SC. Através da Portaria 033 de 12/03/2020 (Processo 20.0.000026487-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores JALINE BITTENCOURT CHAMBERLAIN, matrícula 1049674, ELAINE MARIA EIFLER MARQUES, 1430980, ELISA ENDRESS MACHADO DA MOTA, matrícula 1152041, para integrar a Comissão de Cadastramento para o sorteio para ocupação de estandes disponíveis no Centro Popular de Compras, através da Portaria 26 de 12/03/2020. (Processo 20.0.000006051-9)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA BIBIANA CASSOL, 543485/1, Biólogo, ES109NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Assessoria Técnica/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36004003, substituindo VERONICA RIFFEL, 1295004/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 02/03/2020 a 13/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 51 de 04/03/2020 (Processo 20.0.000023608-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 01/01/2020, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular a servidora CRISTINA MENIN SCHNEIDER, 1452738, e para Fiscal de Contrato Substituto o servidor WAGNER DA SILVA SOUZA, 1192302. Os servidores designados serão responsáveis pelas atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 70458 – L.1147-D – PGMCD Nº 632 – SC/654, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte. Os servidores designados serão responsáveis, em seus respectivos locais, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o

dispositivo da Ordem de Serviço 012, de 08/09/2016, através da Portaria 9835643, de 11/03/2020 (Processo 19.0.000110364-7).

DISPENSA, a contar de 01/01/2020, das atribuições de Fiscal de Contrato Titular o servidor ÍCARO LEONARDO AQUINO, 955756, e das atribuições de Fiscal de Contrato Substituto a servidora CHRISTIANE DE AZEVEDO PEGORINI, 435299, referentes ao contrato nº 70458 – L.1147-D – PGMCD Nº 632 – SC/654, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte. (Processo 19.0.000110364-7).

INSTAURA Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo 19.0.00062357-4, através da Portaria 9837514 de 12/03/2020. (Processo 19.0.00062357-4)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o Engº Civil ANDRÉ KRAEMER SOUTO, matrícula 1505009/1, CREA RS65769 (Fiscal Titular) e o Engº Civil LUIZ EDUARDO DI BRAGA DA FONSECA, matrícula 1501348/1, CREA RS218018 (fiscal suplente), como fiscais de serviço para fiscalizarem o contrato com a ASMS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.261.361/0001-78, referente às obras de reforma dos prédios Auditório Araújo Viana e Teatro de Câmara Túlio Piva, a contar de 26/02/2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, através da Portaria 38 de 12/03/2020 (Processo 19.0.000061705-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SONIA SILVESTREIN, 1097164/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Assistente NS, 21150006, do/da Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação/Secretaria Municipal de Saúde, 18004019, substituindo JULIANA MACIEL PINTO, 916034/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 27/02/2020 a 09/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 253 de 12/03/2020 (Processo 20.0.000002807-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA, 714942, na qualidade de Coordenador, ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720, MARIA DENISE RODRIGUES, 699503, a contar de 13/05/2019; JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850, THIAGO SCHLOSSMACHER GADEA, 1146408, a contar de 06/03/2020, para comporem comissão organizadora do Concurso Público para provimento dos cargos de Técnico em Tratamento de Água e Esgotos e Técnico em Saneamento, convalidando os atos até então praticados. Através da Portaria 472 de 12/03/2020 (Processo 19.10.000004147-5).

NOMEIA ALTAIR BOELTER, 713469/1, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, efetivo, da Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pelo cargo comissionado da SC. ANAL. QUIM. INSTRUMENTAIS, 320037, do/da Coordenação de Tratamento de Água Sul, 84130000, durante o impedimento do titular ILO CESAR

GARCIA DA SILVA, 710031/1, no período de 23/03/2020 a 11/04/2020, por motivo de férias, com Regime de Dedicção Exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 442 de 09/03/2020 (Processo 17.10.000007588-3).

NOMEIA LUCIANO SOUZA DOS SANTOS, 718157, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, do/da Equipe de Controle I/Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para responder pelo cargo comissionado de Sc. de Apoio Técnico de Água, da Coordenação de Controle Operacional, 86210000, durante o impedimento do titular CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 228373, no período de 02/01/2020 à 21/01/2020, por motivo de Férias, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 429 de 05/03/2020 (Processo 17.10.000006687-6).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975, Engenheiro, Gerência Distrital Centro, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar das Reuniões do Grupo de Trabalho para Revisão da Norma ABNT NBR 10160 - Tampões e grelhas de ferro fundido dúctil - Requisitos e métodos de ensaios, nos dias 10/03/2020 e 14/04/2020, em São Paulo-SP, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 460 de 12/03/2020 (Processo 20.10.000001485-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI TAREFAS a ANTONIO CARLOS BRASIL MORAES, 741945, em caráter experimental, relativas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, as quais deverão ser executadas na Coordenação de Esgoto Norte da Gerência Distrital Norte, no período de 28/02/2020 à 27/05/2020, devendo excluir atividades que exijam grandes esforços físicos, trabalhar agachado, deambular longas distâncias e frequente (mais de 1.000 metros), subir e descer escadas frequentemente e com mais de 05 degraus e permanecer em ortostatismo prolongado (mais de 60 minutos), com base nos Arts. 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através Portaria 451 de 11/03/2020 (processo 19.10.000003444-4).

CESSA, em relação a GLAUCIA HELENA VEDI ALMEIDA, 131674.5, Agente de Serviços Externos, AC20104, da Gerência de Distrital Sul - GDSU/DO, a contar de 01/04/2020, os efeitos da Portaria nº 874, de 31/03/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 455, de 11/03/2020 (Processo 20.10.000001021-4).

CESSA os efeitos da Portaria 2644 de 31/10/2016 que concedeu, a ANTONIO CARLOS BRASIL MORAES, 741945/02, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 28/02/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 452 de 11/03/2020. (Processo 19.10.000003444-4).

CONCEDE, a RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, de 22/02/2020 a 21/02/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 456 de 11/03/2020 (Processo 19.10.000005879-3).

CONCEDE, a PATRICIA TOMPSEN BANDEL, 225761/2, Assistente Social, ES205NS, efetivo, do/da Assessoria de Relacionamento Com A Comunidade/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , de 25/07/2019 a 25/09/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, através da Portaria 457 de 11/03/2020 (Processo 17.10.000001968-1).

CONVOCA HENRIQUE FLAVIO WERLE, 1514962, Administrador, Coordenação de Finanças, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 17/01/2020, com base com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 184 de 22/01/2020 (processo 20.10.000000461-3).

DESIGNA FAUSTINO JOSE COSTA SOARES, 715892/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86240000, substituindo ZEFERINO DO AMARAL, 745410/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 12/02/2020 a 02/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 461 de 12/03/2020 (Processo 18.10.000001487-1).

DESIGNA LUIZ FERNANDO FONTOURA DE SOUZA, 1260332/1, Soldador Industrial, OP20705, efetivo, do/da Equipe de Solda e Serralheria/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Solda e Serralheria/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86133000, substituindo SIDNEI ROZA DA ROCHA, 714929/1, Soldador Industrial, OP20705, por motivo de férias, de 02/03/2020 a 21/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 462 de 12/03/2020 (Processo 17.10.000004343-4).

DESIGNA RAUL OLIVEIRA DA ROSA, 710201/2, Quimico, ES218NS, efetivo, do/da Equipe Ete Lami/Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84200000, substituindo MARIUSA CRISTIANA REUTER COLOMBO, 706453/2, Biologo, ES207NS, por motivo de Licença para Tratamento de pessoa da Família, de 09/03/2020 a 29/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 364 de 12/03/2020 (Processo 17.10.000007773-8).

DESIGNA PAULO ROBERTO DOS SANTOS SCHWARTZ, 711291/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Controle e Manobra de Esgoto Cloacal /Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86226000, substituindo JOSE HENRIQUE DE SOUZA, 747911/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 27/02/2020 a 26/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 458 de 12/03/2020 (Processo 17.10.000007943-9).

DESIGNA MANUELA BIANCHINI GALUK, 1201204/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação

de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Macromedicação/Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86233000, substituindo MARIO CESAR PIANTA CORREA, 354147/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 27/02/2020 a 17/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 459 de 12/03/2020 (Processo 18.10.000000780-8).

DESIGNA ALEXANDRO DARIAN MONTE MAIOR, 1116576/1, Operador de Subestacao, OB20404, efetivo, do/da Equipe de Revisores/Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86220000, substituindo CHRISTINE FLORES DE SOUZA, 676370/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, por motivo de férias, de 09/03/2020 a 28/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 463 de 12/03/2020 (Processo 17.10.000002663-7).

DESIGNA MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 556571, Químico, ES218NS, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 17.10.000007071-7, com a empresa TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 01.651.522/0001-16, a contar de 15/01/20. Através da Portaria 468, de 12/03/2020 (processo 17.10.000007071-7).

DESIGNA MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 556571, Químico, ES218NS, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Serviço e Fiscal de Contrato, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução da empresa POSITIVA QUALIDADE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 00.337.565/0001.69, no período de 08/01/2020 a 07/01/2024. Através da Portaria 469 de 12/03/2020 (Processo 17.10.000005379-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 20/01/2020, à servidora MARINDIA DEBON, 1514890, Agente Comunitária, em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; artigo 58 da Lei 6310, de 28/12/1988; e no Laudo Pericial, Contrato 41/2014, através da Portaria 49 de 11/03/2020 (processo 20.14.000000099-4).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 3504780 de 19/03/2018, que designa a Comissão de Fiscalização do Contrato 08/2015, celebrado por este DMLU com a contratada B. A. MEIO AMBIENTE LTDA, INCLUINDO os servidores ROGERIO DE CARVALHO EIFLER, 66060.0, JOSE FRANCISCO TATSCH SELLI, 63107.6, CESAR AUGUSTO FLORES, 64527.0, FELIX BUAVA KILA, 661627.01, e EXCLUINDO os servidores ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS, 66297.8, CARLOS ROBERTO CABREIRA, 64111.2, EDISON SCHIMITT CALDAS, 658069 e PEDRO LUÍZ OLIVEIRA DE AGUIAR, 632822 na função de Fiscal Operacional de Serviço, através da Portaria 9830028 de 12/03/2020 (processo 18.17.000000347-1).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ISABELA BELEM MENEGHELLO, 111585.5/03, Arquiteta, 100050; ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO, 7212.9/07, Administrador, ES601NS; JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/02, Assistente Administrativo, AA10406; PAULO HAAS, 43804.5/03, Assistente Administrativo, AA10406; ANA CAREN WEBSTER FIGUEIRO, 35310.6/04, Assistente Administrativo, AA10406; ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 71847.9/02, Administrador, ES601NS, para sob a coordenação da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento e execução da mudança do PREVIMPA para a Rua João Manoel, 50, pelo prazo de 60 dias a contar da data de publicação, através da Portaria 40, de 12/03/2020 (processo 20.13.000001512-9).

NOMEIA, no período de 23/03/2020 a 11/04/2020, GISELE LICKS DE FARIAS, 373324/02 para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário de Conselho, 2.6.2.4, do Conselho Fiscal do PREVIMPA, sem prejuízo das atribuições do cargo de provimento efetivo que exerce junto à Unidade Financeira, durante o impedimento do titular CLAUDIOMIRO ALMEIDA DA SILVA, 1467468/02, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e Decreto 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 39, de 12/03/2020 (processo 20.13.000001574-9).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a)s beneficiário(a)s de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 66 de 10/03/2020 (processo 20.13.000001111-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
EVANILDA DA COSTA GONCALVES	751240/01-1	OMAR GONCALVES	751240/01	04/02/2020
LEDA BUENO SANTOS	49156/01-1	LUIZ CARLOS SANTOS	49156/01	09/02/2020

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 67 de 10/03/2020 (processo 20.13.000001111-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
LEONTINA CORREA DE CARVALHO	39503/01-1	ADELINO DE CARVALHO RODRIGUES	39503/01	09/02/2020

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 55 de 27/02/2020 (processo 17.13.000006308-9).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
118543	CELSO LUIZ ANTUNES DINIZ	23/02/2017	SMS

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, o servidor ELOI GOMES DO NASCIMENTO, CPF 370.898.460-91, matrícula 367294, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Jardineiro, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 358 de 06/03/2020 (processo 19.13.000001848-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (reduzidor de 5%) da Emenda Constitucional 41/2003, VOLUNTÁRIA, a contar de 01/02/2020, o servidor AIRTON MARTINS FEIJO, CPF 381.859.620-49, matrícula 708644, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04- D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 95%, no valor total de, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 163 de 03/03/2020 (processo 19.13.000004110-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, o servidor EDUARDO JOSE OSORIO JUNIOR, CPF 398.141.490-04, matrícula 233885, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 367 de 28/02/2020 (processo 19.13.000005179-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, o servidor CARLOS ROBERTO ROCHA DA ROCHA, CPF 366.994.620-91, matrícula 104702, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Asfaltador, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 2 - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 362 de 06/03/2020 (processo 18.13.000007764-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do**

Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 05/02/2020, o servidor GERSON TSCHIEDEL, CPF 352.761.000-63, matrícula 72658, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Agente De Fiscalização, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 140 de 03/03/2020 (processo 19.13.000002109-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, o servidor CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SEVERO, CPF 335.667.550-87, matrícula 165910, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operário, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 2 - Encarregado de Expediente - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (95h32min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 360 de 26/02/2020 (processo 19.13.000005797-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, a servidora REJANE PENNA RODRIGUES, CPF 324.147.220-53, matrícula 200491-2, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 364 de 27/02/2020 (processo 19.13.000003124-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, a servidora GISELDA DENISE KELLERMANN ZATT, CPF 501.566.080-49, matrícula 336704, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06- C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à

Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70 da Lei 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (95,2699%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 271 de 02/03/2020 (processo 19.13.000006626-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 04/03/2020, o servidor PAULO UBIRAJARA SEBASTIAO, CPF 404.560.480-49, matrícula 631325, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Média de Serviço Noturno (26h58min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 313 de 02/03/2020 (processo 19.13.000006622-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/03/2020, a servidora EUNICE GARCIA CARNEIRO, CPF 438.644.220-00, matrícula 284534, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Nutricionista, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.477/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 370 de 04/03/2020 (processo 19.13.000005830-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, o servidor JORGE ALBERTO SANTOS SALAS, CPF 370.830.230-34, matrícula 718327, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131; 37, inciso I, alínea "a" e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Média de Serviço Noturno (85h46min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (32,94%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16, através da Portaria 301 de 02/03/2020 (processo 18.13.000001114-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, o servidor ROBERTO ANDRE DE ALMEIDA, CPF 334.820.470-49, matrícula 89439, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar

851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 63 da Lei 6309/88; artigos 1º e 2º da Lei 10479/08, através da Portaria 194 de 11/03/2020 (processo 19.13.000006635-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 02/03/2020, o servidor PAULO ROBERTO ROCHA, CPF 251.459.910-53, matrícula 644939, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 2º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Média de Serviço Noturno (2h47min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88, através da Portaria 298 de 02/03/2020 (processo 18.13.000003448-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/03/2020, a servidora MARIA RITA SECCO HOFMEISTER, CPF 410.056.510-00, matrícula 483737, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Medico Especialista, classe EM-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.159/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 314 de 21/02/2020 (processo 18.13.000006314-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 04/03/2020, o servidor JORGE LUIS DOMINGOS DOS SANTOS, CPF 435.833.690-68, matrícula 638563, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Média de Serviço Noturno (92h46min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88, através da Portaria 307 de 02/03/2020 (processo 18.13.000005112-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, o servidor ANTONIO NORBERTO BRAGA DE JESUS, CPF 406.179.040-49, matrícula 700785, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar

851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131; 37, inciso I, alínea "a" e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (32,87%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16, através da Portaria 335 de 03/03/2020 (processo 19.13.000005256-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, a servidora ANNA LUIZA SURITA DUARTE, CPF 459.456.160-87, matrícula 280395, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada de nível (07) - - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 851/2019; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15, através da Portaria 241 de 28/02/2020 (processo 19.13.000003801-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

MODIFICA, em relação à servidora MARIA INES KUFNER, matrícula 298004, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, código AC-1.09.02.B.06-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Regime de Repartição Simples, a Portaria 858, de 28/08/2014, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2014, com provento integral, quanto ao valor total do provento, com efeitos pecuniários a contar de 01/09/2019, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9022202-57.2017.8.21.0001), com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Avanços 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; Gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo ao Desempenho "Variável" - GID (1,2 x 04-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base no Decreto Municipal 18.691/14. CPF 983.927.510-00. Através da Portaria 410, de 11/03/2020 (Processo 19.13.000006508-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação à servidora ROSANE TERESINHA DA COSTA LINCK, matrícula 478468, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.A.04-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 541, de 03/05/2017, que a aposentou por invalidez permanente, a contar de 18/12/2014, com provento proporcional a 10.220/10.950 dias, face concessão da Gratificação do Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%), em cumprimento à determinação judicial (Processo 9034855-91.2017.8.21.0001), e quanto ao valor total do provento, com efeitos pecuniários a contar de 01/03/2020, com a seguinte composição: Vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; Avanços 04 (20%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (60%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base no Decreto Municipal 18.691/14. CPF 421.461.270-15. Através da Portaria 406, de 11/03/2020 (Processo 20.13.000001610-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora NAIR ROTT THOMSEM, matrícula 257452, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.A.02-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentada por invalidez, com provento integral, pelo Ato nº 1049, de 24/07/1997, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9002422-63.2019.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/01/2020, com a seguinte composição: Vencimento com referência "A", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 02 (10%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Regime de tempo integral (55%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,2 x 06-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos mediante execução de sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal nº 17.804/12. CPF 442.310.830-53. Através da Portaria 408, de 11/03/2020 (Processo 20.13.000001629-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 08/08/2019, o provento da servidora KATIA CILENE CABRAL MOSSI, matrícula 546255, Estatutário, no cargo de Técnico em Enfermagem, código TP-1.07.07.A.05-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal da Saúde, aposentada por invalidez, a contar de 06/09/2018, pela Portaria 1792, de 08/11/2018, Regime de Capitalização, quanto ao valor total do provento, e quanto à proporcionalidade que passa a ser de 9.060/10.950 dias, face averbação de tempo de contribuição, com a seguinte composição: Vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Avanços 05 (25%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%), artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 654.222.790-34. Através da Portaria 372, de 11/03/2020 (Processo 18.13.000005605-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora ROSANE TERESINHA DA COSTA LINCK, CPF 421.461.270-15, matrícula 478468, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.A.04-0, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 1160, de 28/06/2018, que modificou a aposentadoria, face inclusão da Gratificação do Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%), em cumprimento à determinação judicial (Processo 9034855-91.2017.8.21.0001). Através da Portaria 405, de 11/03/2020 (Processo 20.13.000001610-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000024028-2 – DEFERE, em 06/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Artes Visuais no primeiro semestre letivo de 2020 a contar de 05/03/2020 a 15/07/2020, efetuado pela servidora AMARILIS BARCELOS, 55760.5, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000025500-0 – DEFERE, em 12/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Fisioterapia no primeiro semestre letivo de 2020 a contar de 05/03/2020 a 15/07/2020, efetuado pela servidora ANA CAROLINA CHAVES LARRONDA, MATRÍCULA 142120/02, Professora, da Diretoria Geral de Esportes, Recreação e Laser, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000019444-2 – DEFERE, em 05/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Letras na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 05/03/2020 até 15/07/2020, efetuado pelo servidor MARCOS CALOVI, 1249584/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000008256-3 – DEFERE, em 11/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Direito na Fundação Escola Superior Ministério Público no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 27/02/2020 até 16/07/2020, efetuado pelo servidor HALEX BRASCO PAMPANELLI, 816180/01 e 02, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais em cada vínculo, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000028425-5 – DEFERE, em 12/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Psicologia Social e Institucional na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 10/03/2020 até 31/07/2020 efetuado pela servidora LÚCIA ALMEIDA DA SILVA, 433886/01, psicóloga, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000027722-4 – DEFERE, em 11/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 17/03/2020 até 07/07/2020, efetuado pela servidora DANIELLE MARQUES DA CRUZ, 825600/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000027769-0 – DEFERE, em 12/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 10/03/2020 até 21/07/2020 efetuado pela servidora CARINE BETKER, 1029290/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000027076-9 – DEFERE, em 12/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Gestão Pública na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 09/03/2020 até 18/07/2020 efetuado pela servidora CAROLINE PEREIRA LEAL, 1118587/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000008444-2 - INDEFERE o pedido de exclusão de falta greve dos dias 25 e 26/03/2019, relativo à servidora MARIA PAULA CONTE, 158383/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de

Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000132198-9 - INDEFERE o pedido de abono de meia falta dos dias 13 e 19/03/2019, relativo à servidora LUCIANA FERNANDES, 527960/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000140025-0 - INDEFERE o pedido de abono de falta dos dias 05 e 06/11/2019, relativo à servidora CAROLINE MARIATH CORREA, 812228/03, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000143914-9 – DEFERE o pedido de abono de atraso código 003 do(s) dia(s) 22/05/2019, 24/05/2019, 30/05/2019, 02/09/2019, 11/09/2019 e 28/09/2019, relativo a(ao) servidor(a) ADEMIR ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 561116, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.10.000000307-2 – DEFERE em relação a ALINE MEDEIROS CASTILHOS, 1043161, Técnico em Saneamento da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento da Gerência de Planejamento, redução de 2 horas semanais, no período de 04/03/2020 a 08/07/2020 para estudos junto ao Curso de Engenharia Civil da PUCRS, para o 1º período letivo de 2020, conforme Nota Técnica nº 071/2020 da Equipe de Apoio Funcional.

Processo 18.10.000005968-9 – DEFERE em relação a KASSIO SILVA DE CARVALHO, 1260570, Técnico em Saneamento da Coordenação de Esgoto Leste da Gerência Distrital Leste, redução de 10 horas semanais, no período de 04/03/2020 a 08/07/2020 para cursar disciplinas obrigatórias do curso de Arquitetura junto à PUCRS, para o 1º período letivo de 2020, conforme Nota Técnica nº 086/2020 da Equipe de Apoio Funcional.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000007686-6 - DEFERE, em 12/03/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por GILBERTO PINHEIRO VIEIRA, matrícula 13524.3/2, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/03/2020.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000000706-1 - DEFERE, em 09/03/2020, em relação a ELAINE GOULART PIEGAS,

1423010, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 7394 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Hospital São Patrício de Itaqui – 01/07/1996 a 14/08/2003;

Aelbra Educação Superior-Graduação e Pós-Graduação S.A - 01/10/2004 a 31/05/2010; 01/10/2010 a 31/10/2010;

Secretaria da Saúde – 04/07/2012 a 30/09/2013; 01/11/2013 a 30/04/2018;

Empregador não informado – 01/03/2004 a 30/04/2004; 01/06/2004 a 30/09/2004; 29/01/2011 a 31/01/2012; 01/04/2012 a 30/04/2012 e 01/06/2012 a 30/06/2012.

Processo 20.13.000001009-7 – DEFERE, em 09/03/2020, em relação a EDUARDA ESPINDOLA NUNES, 1486306, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1938 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Elisabete Fátima de Menezes Homn – 04/06/2013 a 25/07/2014;

Secretaria da Educação – 01/05/2015 a 01/07/2019.

Processo 20.13.000001205-7- DEFERE, em 09/03/2020, em relação à ROSALVO NUNES, 204939, gari, no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2297 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Termolar SA - 03/02/1987 a 18/08/1987;

GBT Industria e Comercio de Equipamentos Industriais LT - 01/05/1989 a 08/06/1990;

Água Mestra Construções Ltda - 22/09/1980 a 05/12/1980;

ODC Projeto Construção e Instalação Ltda - ME 01/07/1981 a 10/03/1982;

Cores Transportes e Mineração Ltda - 01/11/1988 a 13/01/1989 e 14/06/1990 a 08/11/1990;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - 15/01/1991 a 28/02/1991;

Construtora Menesil Ltda - 11/05/1982 a 11/06/1982;

Supermercado Real SA - 23/08/1982 a 26/07/1985.

Processo 20.13.000000553-0 - INDEFERE, em 09/03/2020, em relação a TANIA REGINA DOS SANTOS CAMPOS, 505794, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição, por falta de documento hábil.

Estagiários

COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Cessação de Estágio:

Nome	Matrícula	Nº SCE	Data Cessação
DIEGO BRUM IRACET	151420.2	03/2020	14/02/2020
ALEXYA TATIANA SILVA UNGARATTI	148399.4	04/2020	18/02/2020

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE ABERTURA 22/2020 CONCURSO PÚBLICO 605 A 612 – PROFESSOR – ÁREAS DO CONHECIMENTO PROCESSO 20.0.000024640-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme o que consta nos autos do processo 18.0.000034218-8, e 19.0.000032309-0 e Autorização nº 124/2018 torna público, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento efetivo de cargos de seu quadro de pessoal da Administrações Direta e para a formação de cadastro de reserva (C.R.), de acordo com a lei de criação dos cargos e alterações posteriores, com o ingresso pelo regime Estatutário. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura.

Nº CP	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	VAGAS ACESSO PN	TIPO DE PROVAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE, EXIGÊNCIAS MÍNIMAS E/OU HABILITAÇÃO LEGAL
605	Professor – Ciências Químicas, Físicas e Biológicas	01 + CR	01	-	-	Objetivas, Redação e Títulos	20h	Licenciatura Plena em Ciências/ Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências e Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
606	Professor – Educação Física	01 + CR	01	-	-	Objetivas, Redação e Títulos	20h	Licenciatura Plena em Educação Física
607	Professor – Geografia	01 + CR	01	-	-	Objetivas, Redação e Títulos	20h	Licenciatura Plena em Geografia, ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais
608	Professor – Língua Portuguesa	01 + CR	01	-	-	Objetivas, Redação e Títulos	20h	Licenciatura Plena em Letras/ Português
609	Professor – Matemática	01 + CR	01	-	-	Objetivas, Redação e Títulos	20h	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências/ Matemática
610	Professor – Artes	01 + CR	01	-	-	Objetivas, Redação e Títulos	20h	Licenciatura Plena em Artes (Teatro/ Visuais/ Música/Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Artística (Cênicas/ Plástica/ Música/ Dança).
						Objetivas,		Licenciatura Plena em História, Licenciatura

611	Professor – História	01 + CR	01	-	-	Redação e Títulos	20h	Plena em Ciências Sociais ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais.
612	Professor – Língua Inglesa	01 + CR	01	-	-	Objetivas, Redação e Títulos	20h	Licenciatura Plena em Letras/ Inglês e Literatura da Língua Inglesa ou Habilitação através de Curso Especial de Língua Inglesa com Complementação Pedagógica fornecida por Universidade.

Município de Porto Alegre/RS, 11 de março de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL DE ABERTURA 22/2020 - NA ÍNTEGRA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3245_ce_284383_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 083/2020 **PROCESSO 19.0.000125584-6**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 411/2019 de 25 outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Patinho Feio contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEI JP Patinho Feio

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3245_ce_284271_1.pdf

PORTARIA 084/2020 **PROCESSO 19.0.000125555-2**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 411/2019 de 25 outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Florência Vurlod Socias contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEI Florência V. Socias

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3245_ce_284273_1.pdf

PORTARIA 085/2020
PROCESSO 19.0.000125570-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 411/2019 de 25 outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Cirandinha contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEI JP Cirandinha

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3245_ce_284275_1.pdf

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2020
PROCESSO 20.0.000009088-4

Dispõe sobre procedimentos administrativos para encaminhamento, tramitação e acompanhamento dos servidores com redução para estudos - nos termos do art. 90 da Lei Complementar 133/85.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O inciso III do Art. 90 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985;
- O *caput* e parágrafo único do art. 29 e da Lei Municipal nº 6151, de 13 de julho de 1988;
- A Lei Municipal nº 6309, de 28 de dezembro de 1988, e
- A necessidade de estabelecer procedimentos, prazos a serem observados pelos servidores que necessitam afastar-se, semanalmente, de suas atribuições para assistirem aulas obrigatórias de cursos de graduação, especialização, pós-graduação ou técnico.

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores estáveis poderão formular pedidos de redução de até 1/3 da jornada semanal estabelecida para o seu cargo, para assistir aulas obrigatórias de cursos de graduação, especialização, pós-graduação ou técnico, conforme prevê o art. 90, inciso III da Lei Complementar 133/85.

§1º O regime normal de trabalho dos servidores pertencentes ao quadro geral é de 30 horas semanais, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 6309/88.

§2º O regime normal de trabalho dos membros do magistério é de 20 horas semanais, nos termos do art. 29 da Lei Municipal nº 6151/88.

Art. 2º O servidor, em atenção ao disposto no parágrafo 3º do art. 90, não poderá estar em estágio probatório para requerer redução da carga horária para estudos.

Art. 3º O interessado deverá formalizar solicitação de redução da carga horária, via processo SEI, remetendo à Equipe de lotação e Movimentação de Pessoal - CRH/SMED.

Art. 4º O processo deverá ser instruído com atestado/comprovante de matrícula, em que conste a data de início e fim do semestre, os dias e os horários das disciplinas cursadas.

Art. 5º Os requerimentos para o primeiro semestre de cada ano civil, deverão ser encaminhados até o último dia útil do mês de março e os do segundo semestre até o último dia útil do mês de julho.

§1º Não serão deferidos requerimentos com data retroativa.

§2º As reduções serão concedidas pelo período de duração do semestre cursado e devem ser renovadas a cada semestre letivo, nos prazos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 6º As chefias imediatas deverão solicitar, para fins de efetividade e renovação da redução, comprovante de frequência do servidor-estudante.

Art. 7º Caso o solicitante seja membro do magistério, a redução incidirá, prioritariamente, sobre as horas de planejamento do servidor.

Art. 8º Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela CRH/SMED.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de março de 2020.

ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 252/2020 **PROCESSO 20.0.000028306-2**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e inciso III do art. 90 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul,

DEFINE:

Art. 1º. Fica aprovado e instituído o Guia de Orientações para as Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde do município de Porto Alegre diante da epidemia de CoVID-19, válido para todos os serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) do município de Porto Alegre, com prestação de serviços diretos e indiretos, sejam eles da administração pública municipal direta e indireta ou realizados por entidades públicas e privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos no Sistema Único de Saúde.

Art 2º A Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde ficará responsável pelo acompanhamento e monitoramento da atuação das Unidades conforme diretrizes desta portaria.

Art 3º O documento completo do Guia é parte integrante desta Portaria, conforme Anexo I e ficará disponibilizado na Biblioteca Virtual da APS e no site da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Parágrafo único. As atualizações do Anexo serão publicadas no site da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o documento ser revisado a cada mudança de escalonamento municipal.

Porto Alegre, 10 de Março de 2020

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I **GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA** **À SAÚDE DIANTE DA EPIDEMIA DE CoVID-19**

Este material, voltado para os profissionais de saúde das Unidades da Atenção Primária, visa consolidar as orientações de proteção de pacientes e de profissionais e a contenção, sempre que possível, da disseminação do SARS-CoV-2, mais conhecido como o “Novo Coronavírus”, responsável por causar a doença respiratória relacionada ao vírus, denominada CoVID-19.

O Guia divide-se em itens relacionados tanto aos cuidados ambientais quanto aos cuidados envolvendo o fluxo e o atendimento de pacientes e as medidas de proteção para os profissionais.

1. Preparação da unidade de saúde para a chegada do novo coronavírus (SARS-CoV-2):
 1. Toda unidade deve ter um espaço destinado exclusivamente para os pacientes com sintomas respiratórios;
 2. **Primeiro passo:** A sala de isolamento para pacientes com sintomas respiratórios deverá ser, preferencialmente, distante de outras salas de atendimento e próxima a banheiro para uso individual. Deverá ser mantida com a janela aberta, porta fechada e com ventilador / ar-condicionado desligado. Não deve ter carpete ou tapetes e deve garantir aos pacientes a disponibilidade de lenços de papel para higiene nasal e álcool gel / pia para permitir higienização de mãos frequente, além de dispor de lixeira específica para descarte do lixo contaminado;
 3. **Segundo passo:** Garantir a disponibilidade de insumos e EPIs para o atendimento seguro e

adequado, estando estes de fácil acesso - indicações para pacientes e profissionais detalhadas abaixo;

4. Terceiro passo: Afixar na Unidade cartazes com a indicação de uso de máscara por todo paciente sintomático respiratório (febre, tosse e falta de ar);

1. Os cartazes devem ser impressos pela Unidade de Saúde e estão disponíveis no link <https://bit.ly/38AneEb>;

5. Quarto passo: Organizar progressivamente a agenda médica e de enfermagem chegando a garantir que 70% das consultas estejam disponíveis para atendimento em demanda espontânea;

6. Quinto passo: Manter acessível e de fácil visualização o fluxo disponível no link <https://sites.google.com/view/coronavirus-cievs-saudepoa/>.

2. Orientações complementares para atendimento de casos suspeitos - conforme critérios atualizados definidos pela Vigilância Epidemiológica:

1. Fornecer máscara cirúrgica na recepção para qualquer paciente com sintoma respiratório - mesmo sem histórico de viagem ou suspeita de CoVID-19;

2. Encaminhar imediatamente esse paciente para a sala de atendimento de pacientes com sintomas respiratórios - quando indisponível, buscar lugar externo, se condições climáticas permitirem e explicar ao paciente o porquê ele está sendo isolado dos demais. O acompanhante, se houver, deve permanecer na sala de espera da Unidade;

3. Priorizar o atendimento de pacientes com sintomas respiratórios. Dentre esses, priorizar o atendimento de idosos;

4. Atender pacientes com sintomas respiratórios em salas arejadas com janela aberta e porta fechada e com ar condicionado ou ventilador desligado;

5. Ao ser confirmado caso suspeito - mediante critérios da Vigilância Epidemiológica

- Avaliar nível de gravidade, conforme fluxograma, para definir se o paciente tem indicação de isolamento domiciliar ou de encaminhamento para outro nível de atenção;

- Fazer contato com a Vigilância Epidemiológica pelo telefone 3289-2471 ou 3289-2472 (se horário comercial) ou pelo telefone do plantão (se fora do horário comercial) para discussão e notificação do caso, bem como para orientações adicionais;

- Em caso de indicação de isolamento domiciliar, fornecer ao paciente máscara cirúrgica em quantidade suficiente para que ele não precise retornar. Trocar sempre que úmida. O paciente deve utilizar máscara somente quando estiver em contato com outras pessoas que dividem o domicílio;

- Fornecer atestado médico de 14 dias a contar do início dos sintomas, colocando o CID10 B34.9;

- Registrar o atendimento no e-SUS AB com o CID B34.9;

- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool gel (preparação alcoólica) nos cinco momentos preconizados pela OMS. Antes do contato com o paciente, antes da realização de procedimento, após risco de exposição a fluidos biológicos, após contato com o paciente e após contato com áreas próximas ao paciente.

- Realizar limpeza e desinfecção de equipamentos utilizados para avaliação do paciente;

- Realizar limpeza e desinfecção de superfícies com Álcool 70% ou desinfetante padronizado.

3. Orientações aos profissionais para atendimento aos pacientes suspeitos / com sintomas respiratórios:

- Para atendimentos sem risco de contato com gotículas:

- Utilizar máscara cirúrgica;

- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool gel (preparação alcoólica) nos cinco momentos preconizados pela OMS.

- Para atendimentos com risco de contato com gotículas ou aerossolização como: coleta de exame, aspiração, exame orofacial:

- Utilizar máscara de alto poder de filtração (N95/PFF2), protetor facial, luvas de procedimento e avental;

- A máscara N95/PFF2 deve ser avaliada quanto à sua integridade, podendo ser reutilizada caso não haja sujidade, dobras e umidade. Deve ser acondicionada em envelope de papel e não pode ser dobrada, para manter seu efeito protetor.

- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica nos cinco momentos preconizados pela OMS;

- Para agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias:

- Em caso de contato com pacientes suspeitos ou com sintomas respiratórios, utilizar máscara cirúrgica;

- Evitar contato com distância inferior a 1 metro;

- Utilizar luvas de procedimento se tiver contato com itens de uso pessoal dos pacientes.

- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica nos cinco momentos preconizados pela OMS.

4. Orientações e EPI para profissionais de limpeza:

- Devem utilizar avental descartável, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica e luvas de procedimento em caso de atendimento de caso suspeito na Unidade;
- Devem proceder higienização de mãos frequente com álcool gel ou água e sabonete.

5. Orientações para o isolamento domiciliar dos pacientes:

- Orientar que, no período estabelecido, o paciente deve permanecer em casa, de preferência restrito a um quarto e com o mínimo contato interpessoal possível, em especial com idosos;
- Avaliar se paciente tem condições de seguir as orientações de isolamento domiciliar. Eleger contato próximo que monitore o paciente, principalmente no caso de idosos;
- Escolher quarto bem ventilado e orientar que o paciente fique a maior parte do tempo nesse quarto, saindo apenas em casos excepcionais;
- Instalar no local uma lixeira com saco de lixo / sacola para descarte de lenços;
- Utilizar máscara em locais compartilhados com outras pessoas, como cozinha e sala e, quando sem máscara cobrir a boca com lenço ao tossir e espirrar. Também pode-se utilizar parte interna do braço para cobrir a boca. Higienizar as mãos após.
- Não dividir talheres, copos, alimentos, chimarrão, toalhas com outras pessoas;
- Utilizar um banheiro isolado, se possível; caso não seja possível, lavar frequentemente o banheiro da casa com água sanitária ;
- Desinfetar as superfícies de alto toque (toque frequente) com álcool 70% ou água sanitária;
- Não receber visitas no período nem visitar especialmente idosos;
- Sair de casa somente em casos de extrema necessidade e SEMPRE de máscara, não frequentar em hipótese alguma locais com aglomerações como shoppings, igrejas, estádios, etc..
- Aguardar e estar atendo aos resultados de exames.
- Orientar sinais de alerta para reavaliação, devendo procurar o serviço de saúde mais próximo de sua residência.

EDITAL 006/2020

PROCESSO 20.0.000022853-3

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, de acordo com os termos do item 6.1 do Edital nº 001/2020, RESOLVE:

- Tornar público o Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação do Local e Horário da Prova Objetiva da Seleção de Vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde:

1. Homologação das Inscrições

2. Divulgação do Local e Horário da Prova Objetiva

Porto Alegre, 12 de março de 2020.

CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária a Saúde.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL 006/2020 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3245_ce_284264_1.pdf

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 94/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Tinga Reciclagem Digital-TRD, inscrição nº 172-manutenção aprovada para:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 93/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Sociedade Meridional de Educação-SOME, inscrição nº 81-manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos;

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos;

. Programa de Socioaprendizagem – Jovem Aprendiz.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 92/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Sociedade de Moradores da Vila São Pedro, inscrição nº 217-manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 91/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Sempre Mulher - Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais – inscrição número 214; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

. Acolhimento Institucional – Casa Lar, de 0 a 18 anos;

. Serviço de Atendimento à Família;

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 14 a 18 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 90/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre, inscrição nº 78-manutenção aprovada para:
 - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos;
 - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 15 a 17 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;
- . Serviço de Assessoramento;
- . Serviço de Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 89/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Pequena Casa da Criança, inscrição nº 76-manutenção aprovada para:
 - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;
 - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Trabalho Educativo, Adolescentes de 15 a 17 anos;
- . Programa de Aprendizagem Profissional – Jovem Aprendiz.
- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas idosas;
- . Serviço Especializado em abordagem social para crianças e adolescentes em situação de rua.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 88/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- MDCA – Movimento Pelos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrição nº 018-manutenção aprovada para:
 - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;
 - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos;
- . SAF;
- . Programa de Aprendizagem Profissional - Adolescente Aprendiz.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 87/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, inscrição nº 77-manutenção aprovada para:

. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes-Casa Lar;

. Serviço de Atendimento à Família;

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 86/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Maria Mulher - Organização de Mulheres Negras - inscrição número 212, manutenção aprovada para os seguintes serviços:

* Defesa e garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 85/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes, inscrição nº 71-manutenção aprovada para:

. Acolhimento Institucional.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 84/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

-Instituto Passos - inscrição número 098; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 83/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Instituto de Assistência e Proteção à Infância - inscrição número 083; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 82/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Fundação Solidariedade de Formação e Capacitação de Trabalhadores, inscrição nº 252-manutenção aprovada para:

*Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 81/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Grupo Espírita Irmão Francisco de Assis – inscrição número 244; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

*Defesa de direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 80/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade com preponderância na área da educação:

– Clube de Mães Novo Mundo – Instituto de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima - inscrição número 63; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 79/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Comitê de Desenvolvimento Assistencial Riograndense-CDARIG - inscrição número 273-manutenção aprovada para:

*Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 78/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Clube de Mães Bárbara Maix, inscrição nº 1-manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos;

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos;

. SAF;

. Projeto Capacitação para Geração de Renda.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 77/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Centro Comunitário da Vila Alto Erxim - inscrição número 139; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 76/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Rita Yasmin de Assistência, Educação e Cultura, inscrição nº 245-manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 75/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, inscrição número 54, manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 18 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 74/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Missionária de Beneficência - Centro São José, inscrição nº 110-manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos;

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 75/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, inscrição número 54, manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 18 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 73/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Educacional e Beneficente São Carlos-ASEBESCA, inscrição nº149; manutenção aprovada para:

. Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 72/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Grupo Ação Voluntária Francisco de Assis, inscrição nº 193-manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos;

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATA

O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço

www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 369/2018 - PROCESSO 18.0.000099656-0
- APARELHO DESENCARCERADOR E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

PREGÃO ELETRÔNICO 068/2019 - PROCESSO 19.0.000040223-3
- NUTRIÇÃO PARENTERAL

PREGÃO ELETRÔNICO 463/2019 - PROCESSO 19.0.000128097-2
- MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 600/2019 - PROCESSO 19.0.000149854-4
- CIMENTO

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2020 – PROCESSO 20.0.000017130-2, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para prestação de serviços de Engenharia, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra especializada, para remoção com caminhão isolado para trabalhos em Linha Viva de 05 (cinco) postes flangeados de 15 metros e 20 metros (incluindo luminárias e acessórios), no Largo Vespasiano Júlio Veppo e Av. Protásio Alves, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 27 de março de 2020

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna sem efeito a publicação de abertura da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 483/2019 – PROCESSO 19.0.000130224-0** para contratação de serviços de manutenção, operação e controle em aparelhos e sistemas de refrigeração, ar-condicionado e ventilação pertencentes ao HPS/SMS/PMPA, conforme especificado em EDITAL, que ocorreu de forma indevida no dia 02/01/2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 559/2019 – PROCESSO 19.0.000144119-4 para sistema de registro de preços de material de consumo hospitalar, para o Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – ITEM: 4.

CBS MEDICO CIENTIFICA S/A – ITEM: 3.

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA – ITEM: 8.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – ITEM: 2.

N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA – ITEM: 6.

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITEM: 7.

WEL DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – ITEM: 5.

FRACASSADO – ITEM: 1.

Porto Alegre, 12 de março de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, torna público o resultado do julgamento do recurso relativo à seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 016/2019 – PROCESSO 19.0.000142481-8, para a elaboração do Projeto de Recuperação Estrutural dos dois Encontros do Viaduto Açorianos, localizado na Avenida Borges de Medeiros sobre a Avenida I Perimetral, no Largo Açorianos, conforme especificado em EDITAL.

SOUZA, FLORIANO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA: Julga o recurso IMPROCEDENTE e mantém a decisão que inabilitou a Recorrente para prosseguir no certame.

A sessão pública de abertura dos envelopes 2 será às 10h do dia 17 de março de 2020, na Sala de Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000022236-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Gitel Telecomunicações Ltda. - CNPJ nº 91.755.843/0001-53.

OBJETO: Prestação de serviços de atendimento técnico e serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede telefônica (primária e secundária), com aplicação de peças, central telefônica e seus periféricos, centros de distribuição e aparelhos terminais, para atender à Procuradoria Geral do Município.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 62/2019.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 14 de Março de 2020.

VALOR: R\$4.989,60 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 301-2525-339039170100-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 14.189/2003 e Decreto nº 11.555/1996.

Porto Alegre, 12 de Março de 2020.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral do Município de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000067242-8

AUTUADO: ZAPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CPF/CNPJ: 59.225.698/0001-96

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187300, decido por manter aplicadas as penalidades de MULTA de 249,4401UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 10 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

NOMINATA DE INSCRITOS

PROCESSO 20.0.00006051-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no Edital - instrumento convocatório, processo 20.0.00006051-9, após encerrado o prazo de recursos, torna pública a nominata de inscritos para o sorteio de ocupação de estandes disponíveis no Centro Popular de Compras – CPC:

HOMOLOGADAS:

Número inscrição - nome

- 01 - CARLA CRISTINA SOARES RAMIRES
- 02 - SAIONÁRA DO AMARAL RAYMUNDO
- 03 - DEISE ALESSANDRA DE MELLO SANTOS
- 04 - CLARICE MENGUE HAHN
- 05 - MARINÊS ALVES DA MOTTA
- 06 - LORENA ABREU IZAÍAS
- 07 - EDSON JOSE AZEVEDO
- 08 - BEATRIZ ROSA DOS SANTOS
- 09 - PAULO BAPTISTA DA SILVA
- 10 - IONARA ROSA DA SILVA - (PCD)
- 13 - ALINE VASCONCELOS DOS SANTOS
- 14 - MÁRCIA LUZIA LANGE
- 15 - FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA
- 16 - VILMAR ROSA DA ROCHA
- 17 - ANA CRISTINA GONÇALVES DE MATTOS
- 18 - VILMAR DE SOUZA
- 19 - CLÁUDIA DA CRUZ ANDRADE
- 20 - EMIR ROBERTO DA SILVA - (PCD)
- 21 - CRISLAINE DA SILVA CHAVES
- 22 - SANDRA SANCHES TEIXEIRA
- 23 - ELOISA INÁCIO LANGER
- 24 - CARLOS IVAN ALFARO
- 25 - ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA PRATES
- 26 - LUIS MARCELO DA SILVA
- 27 - MÁRCIA DA COSTA BARBOZA
- 28 - ISIS IUNG MELLO
- 29 - PAOLA THIELE SANTOS DE OLIVEIRA
- 30 - SARITA MARIA PEREIRA
- 31 - JÉSSICA LETÍCIA SANTOS ALMEIDA
- 32 - MARCIA ELISA NORONHA DA ROSA
- 33 - BRUNA TATECH DE BEM
- 34 - MARCIA ROCHA GUARIZE
- 35 - REJANE RODRIGUES DOS SANTOS
- 37 - MARINES MARTINS GOUVÊA VIEIRA
- 38 - BRENDA DA SILVA OLIVEIRA
- 39 - VALERIO PINHO
- 40 - RENATA FREITAS ALVES
- 41 - KATIUSCIA MACHADO BARCELLOS
- 42 - FRANCINE D' AGUSTINI
- 43 - NEUZA TEREZINHA DA SILVA RABELO
- 44 - IONE MARIA PINTAUDE DE OLIVEIRA
- 45 - MICHELE MONTEIRO DOS SANTOS
- 46 - JOSIANE OLIVEIRA
- 47 - CÉLIA ADRIANA DA SILVA PACHECO
- 48 - DENISE COLLARES CARDONA FIGINI
- 49 - MARISA ANTUNES DA SILVA
- 50 - GILVANE BELLER BORGES MORAWSKI
- 51 - HEITOR GIOVANI BELLER BORGES
- 52 - THAYNARA GRAZIELI SILVA DA SILVEIRA
- 53 - JEFERSON BELLER BORGES

54 - RAFAEL ALVES BORGES
55 - EMILENE SARAIVA MARQUES
56 - EDILENE SARAIVA MARQUES
57 - ÁNDRIA FERREIRA COELHO
58 - ALEXANDRE DOMBROWSKI DOS SANTOS
59 - HELENA GUARACIEBA SARAIVA
61 - THALYTA ANTUNES DA SILVA
62 - SARA SILVA DE OLIVEIRA
63 - ANELISE MOTA ALVES
64 - OSCARLINA DA ROCHA PENAFIEL
65 - ANDRESSA VAREIRA VIEIRA
66 - IARA REGINA MARTINS RODRIGUES
67 - MERI INGRIT RIECK LOPES DE OLIVEIRA

NÃO HOMOLOGADOS:

Número inscrição - nome

11 - BARBARA TALIA DE LIMA POPIK
12 - FRANCINE EDUARDA LIMA POPIK
36 - EDISON CASSIO GARCIA DOS REIS
60 - ANDREIA VARGAS DA SILVEIRA

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 20.0.000023048-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, torna público nesta data que o proponente BG Gestão Imobiliária Ltda preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção de verde complementar vinculado ao sistema viário, localizado na Av. Edgar Pires de Castro trecho do cruzamento com a Rua Carlos Maximiliano Fayet conforme descrito no processo SEI 20.0.000023048-1. Eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolos junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sito na R. General Lima e Silva, nº 972, Cidade Baixa, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste extrato. Transcorrido o prazo aludido sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação e assinatura do Termo de Adoção. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 12 de março de 2020.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 8.987/95; Leis Complementares Municipais n.º 810/2017 e n.º 817/2017; Instrução Normativa 01/2018-

SMIM; ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.16.000002586-9

AUTUADO: Consórcio MOB (Lote 1)

DECISÃO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 29, II, da Lei Federal nº. 8.987/95, ao contrariar o disposto no item 1.14, Anexo IV, do Edital de Concorrência 1/2015.

PROCESSO: 18.16.000006631-0

AUTUADO: Consórcio SUL (Lotes 3 e 4)

DECISÃO: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR FALTA GRAVE, o que corresponde a 1% do valor total do contrato, perfazendo o valor total de R\$ 1.623.037,32 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, trinta e sete reais e trinta e dois centavos) ao CONSÓRCIO SUL (Lotes 3 e 4), com fulcro no artigo 87 e incisos da Lei nº 8.666/93, no art. 29, II, da Lei nº 8.987/95, por contrariar o disposto no item 19.2, "f", da Cláusula Décima Nona do Contrato de Concessão e art. 32, §3º, incisos I a III, da Lei Municipal nº 8.133/98.

PROCESSO: 19.16.000000357-7

AUTUADO: Consórcio MOB (Lotes 1 e 2)

DECISÃO: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR FALTA GRAVE, o que corresponde a 1% do valor total do contrato, perfazendo o total de R\$ 1.303.047,23 (um milhão, trezentos e três mil, quarenta e sete reais e vinte e três centavos). ao Consórcio MOB (Lotes 1 e 2), com fulcro no artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93, no art. 29, II, da Lei nº 8.987/95, por contrariar o disposto nos itens 18.1, 18.2 e 18.3 da Cláusula Décima Oitava do Contrato de Concessão pelo não pagamento do valor do seguro-garantia, bem como em cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

PROCESSO: 18.16.000003171-0

AUTUADO: Consórcio SUL (Lotes 3 e 4)

DECISÃO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA ao Consórcio SUL (Lotes 3 e 4), com fulcro no artigo 87 e incisos da Lei nº 8.666/93, no art. 29, II, da Lei nº 8.987/95, e ao contrariar o disposto no Anexo IV do Edital de Concorrência 1/2015.

PROCESSO: 18.16.000006633-6

AUTUADO: Consórcio MAIS (Lote 6)

DECISÃO: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR FALTA GRAVE, o que corresponde a 1% do valor total do contrato, perfazendo o valor total de R\$ 619.158,75 (seiscentos e dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) ao CONSÓRCIO MAIS (Lote 6), com fulcro no artigo 87 e incisos da Lei nº 8.666/93, no art. 29, II, da Lei nº 8.987/95, por contrariar o disposto no item 19.2, "f", da Cláusula Décima Nona do Contrato de Concessão e art. 32, §3º, incisos I a III, da Lei Municipal nº 8.133/98.

PROCESSO: 18.16.000003173-7

AUTUADO: Consórcio MAIS (Lote 6)

DECISÃO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA ao CONSÓRCIO MAIS (Lote 6), com fulcro no artigo 87 e incisos da Lei nº 8.666/93, no art. 29, II, da Lei nº 8.987/95, e ao contrariar o disposto no Anexo IV, do Edital de Concorrência 1/2015.

PROCESSO: 19.16.000000369-0

AUTUADO: Consórcio MOB (Lotes 1 e 2)

DECISÃO: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR FALTA GRAVE, o que corresponde a 1,2% do valor total do contrato, perfazendo o total de R\$ 1.631.168,68 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) ao Consórcio MOB (Lotes 1 e 2), com fulcro no artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93, no art. 29, II, da Lei nº 8.987/95, por contrariar o disposto nos itens 18.1, 18.2 e 18.3 da Cláusula Décima Oitava do Contrato de Concessão pelo não pagamento do valor do seguro-garantia, bem como em cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Porto Alegre, 10 de março de 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 19.0.000109538-5

REGISTRO PGM Nº 71622- L.1153-D - PGMCD Nº1596 - SC/1618

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte – SMDSE e a Associação Beith Shalom.

OBJETO: Oferta gratuita de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social, na região central (Lote 01) do Município de Porto Alegre, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e Plano de Trabalho apresentado.

REPASSE: O Município repassará a OSC o valor total de R\$ 663.600,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos reais) para os 12(doze) meses da parceria, sendo que o valor mensal será de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) e o valor único para instalação (repassado no primeiro mês da parceria) será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no DOPA, pelo período de 12 (doze) meses;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 73012909 33504399000001.

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

MOISES FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 19.0.000109538

REGISTRO PGM Nº 71624- L.1153-D - PGMCD Nº1598 - SC/1620

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte – SMDSE e a Associação Beith Shalom.

OBJETO: Oferta gratuita de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social, na região da Lomba do Pinheiro (Lote 04) do Município de Porto Alegre, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e Plano de Trabalho apresentado.

REPASSE: O Município repassará a OSC o valor total de R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais) para os 12(doze) meses da parceria, sendo que o valor mensal será de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) e o valor único para instalação (repassado no primeiro mês da parceria) será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no DOPA, pelo período de 12 (doze) meses;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 73012909 33504399000001.

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

MOISES FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 19.0.000109538-5

REGISTRO PGM Nº 71623- L.1153-D - PGMCD Nº1597 - SC/1619

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte – SMDSE e a Mitra/Paróquia Nossa Senhora Aparecida da Restinga/Centro Social Padre Pedro Leonardi.

OBJETO: Oferta gratuita de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social, na região da Restinga (Lote 02) do Município de Porto Alegre, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e Plano de Trabalho apresentado.

REPASSE: O Município repassará a OSC o valor total de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais) para os 12(doze) meses da parceria, sendo que o valor mensal será de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) e o valor único para instalação (repassado no primeiro mês da parceria) será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no DOPA, pelo período de 12

(doze) meses;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 73012909 33504399000001.

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

MOISES FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020 **PROCESSO 18.0.000021573-9**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 19.775/2017 torna público que, mediante o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2020, receberá documentação de entidades interessadas, para fins de seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do respectivo termo, para provimento de equipe multiprofissional voltada ao atendimento de imigrantes e refugiados no Centro de Referência a Imigrantes de Porto Alegre - CRIM POA. Informações adicionais, bem como cópia do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smte/default.php?p_secao=1494

Porto Alegre, 12 de março de 2020.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 19.0.000137738-0**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADA: Dêivide Feijó de Abreu, CPF nº 014.733.170-61.

OBJETO: Realização de oficina de grafiteagem para a Coordenação da Música e Dança.

VALOR: R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 18.0.000121998-3**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Cruz & Cruz Transportes e Turismo Eireli.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, por mais doze (12) meses, a contar de 08/01/2020, do Contrato nº 2441, advindo do Pregão Eletrônico nº 147/2017, para a prestação de serviços de transporte com motorista.

VALOR: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) mensais.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000064516-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Lavanderia Lavex Clean Express Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2019, do Contrato nº 65.522, advindo do Pregão Eletrônico nº 03/2017, para a prestação de serviços especializados em lavagem de roupas hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com a inclusão do transporte.

VALOR: R\$ 967.642,20 (novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) de valor máximo total.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de março de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONTRATADA: GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA

PROCESSO 19.10.000005475-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 247/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tubos e Conexões em Ferro Dúctil, Fibrocimento e Ferro Fundido

PRAZO: 01 ano

CONTRATADA: NELIA MARIA CYRINO LEAL ME

PROCESSO 19.10.000005475-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 247/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tubos e Conexões em Ferro Dúctil, Fibrocimento e Ferro Fundido

PRAZO: 01 ano

CONTRATADA: AQUADUCTIL REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

PROCESSO 19.10.000005475-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO 247/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tubos e Conexões em Ferro Dúctil, Fibrocimento e Ferro Fundido

PRAZO: 01 ano

CONTRATADA: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

PROCESSO 19.10.000005475-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04 DO PREGÃO ELETRÔNICO 247/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tubos e Conexões em Ferro Dúctil, Fibrocimento e Ferro Fundido

PRAZO: 01 ano

Porto Alegre, 13 de março 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 217/2019 PROCESSO 19.10.000004832-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das

propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Materiais bebedouro

ITEM 01

EMPRESA: VÍTOR DIOGO WENDLING- ME

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 936,00

ITENS 02,04

EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI- EPP

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ R\$ 3.424,20

ITEM 05

EMPRESA: MARIA SILENE VIEIRA WANDERLEY- EPP

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 905,80

ITEM 03: FRACASSADO

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 12 de março de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, torna pública a abertura de Chamamento Público para apresentação de propostas, conforme segue:

PROCESSO 20.10.000001170-9 - Propostas de tecnologias que possam melhorar a qualidade dos efluentes na descarga da EBAP nº16 (Estação de Bombeamento Águas Pluviais nº16) instalada na Av. Aureliano Figueiredo Pinto proximalmente à Rótula das Cuias (Esplanada Hely Lopes Meireles),

ENTREGA DAS PROPOSTAS: no período de 15/03/2020 até 13/04/2020 às 17h30min através do endereço eletrônico: licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

O edital e demais elementos poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/dmae, menu "Licitações", "Chamada Pública" (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=2137).

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 387/2019

PROCESSO 19.10.000011663-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Ferragens Ferramentas

ITENS 01,02

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- EPP

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.300,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 12 de março de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

EXTRATOS

CONTRATADA: COMERCIO DE SUCATAS VALE DOS SINOS LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000008437-9

CONTRATO 19.10.000008437-9

OBJETO: Alienação de sucatas nas condições em que se encontram, de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

PRAZO: 12 meses

VALOR: De acordo com a baixa patrimonial dos materiais pelo Departamento.

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2019

PROCESSO 18.0.000118787-9 / 19.17.000000773-1

REGISTRO Nº 170

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: TRY TRANSPORTES LTDA. ME.

OBJETO: Serviço de transportes com motorista (Placas IYR2381 e IYR2382), por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 04/2019, referente à locação de 02 (dois) caminhões (placas IYR2381 e IYR2382) com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 11/03/2020 a 10/03/2021.

VALOR: valor anual para o lote 1 é de R\$106.786,68 (cento e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e para o lote 5 é de R\$107.807,88 (cento e sete mil, oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 418/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de março de 2020.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA

PROCESSO 20.17.000000322 - 7

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 29/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 06 de março de 2020.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA

PROCESSO 20.17.000000317 - 0

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 27/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 06 de março de 2020.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
MULTA
PROCESSO 20.17.000000300-6**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 23/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.
VALOR DA MULTA: de R\$3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos)
A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 06 de março de 2020.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
MULTA
PROCESSO 20.17.000000307-3**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 21/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.
VALOR DA MULTA: de R\$3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos)
A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 06 de março de 2020.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
MULTA
PROCESSO 20.17.000000308-1**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 22/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.
VALOR DA MULTA: de R\$ 3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos)
A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 06 de março de 2020.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
MULTA
PROCESSO 20.17.000000311-1**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 24/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.
VALOR DA MULTA: de R\$ 3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos)
A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 06 de março de 2020.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 153/2019 PROCESSO 19.0.000056185-4

A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA convoca a empresa **FORTE TRANSPORTES LTDA**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 153/2019, LOTE 02, processo nº 19.0.000056185-4, para se apresentar no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar dessa convocação, com a documentação relativa ao(s) veículo(s) nos termos do subitem 12.4.2 do Edital, para fins de análise e posterior assinatura do contrato. Comparecer no seguinte local:

SETOR: FASC – Área de Licitação

ENDEREÇO: Avenida Ipiranga, 310 Praia de Belas - Porto Alegre/RS

LOTE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL
2	3	R\$ 6.265,20	R\$ 18.795,60	R\$ 225.547,20

Porto Alegre, 12 de março de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 28/2019

PROCESSO: 19.16.000055391-7

OBJETO: Aquisição de Uniformes.

Lote	Fornecedor	Descrição	Valor total do Lote
2	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	Coletes para os agentes de fiscalização	R\$ 5.656,95
15		Cinto de Polipropileno	R\$ 644,00
4	MULT VEST CONFECÇÕES E COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA.	Bermuda Ciclista em Tactel	R\$ 683,92
5	ÍNDIGO BRIM COMERCIO DE ARTIGOS DE UNIFORMES LTDA.	Bermuda em brim solasol azul royal	R\$ 1.773,50
8		Camisa profissional masc ml. resistente a chamas	R\$ 1.587,50
12		Parka azul marinho nylon impermeável	R\$ 14.612,00
17		Bermuda tática aфт azul marinho	R\$ 41.958,00
18		Calça tática aфт azul marinho	R\$ 55.895,60

7		Camisa ciclista mc tam g	R\$ 1.266,00
21	N. T RAVESSAS FONTE - EPP	Tenis de segurança aftt preto com cadaço	R\$ 82.799,10
19	CLAUDIA V. THOMAS DE MELLO EIRELI - ME	Camiseta aftt manga curta azul royal com logo	R\$ 30.401,70

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Moseena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248